# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

Lei nº 1.072 , de 30 de novembro de 1.988

Declara área de expansão urbana a gleba de terras que se especifica e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica declarada ÁREA DE EXPANSÃO URBANA para todos os efeitos legais( Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979) a gleba de terras com a área de 39.080,50 m2- 3,90 Ha ou seja 1,61 alqueires paulista, situada á margem direita da Rodovia Lázaro Cordeiro de Campos sentido Rodovia Marechal Rondon a Rodovia Presidente Castelo Branco, município de Bofete, Estado de São Paulo, dentro das divisas e confrontações seguintes:- Partindo de um moirão da cerca cravado á margem direita do Rio do Peixe segue por cerca rumo S.E. 22º27' N.W. numa distância de 79,00 metros atinge um moirão da mesma; deste ponto segue por cerca em curvas reversas desenvolvendo uma distância de 104,00 metros atinge um moirão da mesma, cravado a borda da estrada SP 147 Lázaro Cordeiro de Campos DER, confrontando nestas duas extensões com Abel Antonio de Arruda; deste ponto deflete a direita e por cerca, pela borda da estrada, rumo S.W.74º49' N.E. numa distância de 276,50 metros atinge um moirão da mesma,confrontando nessa extensão com a estrada SP 147 Lázaro Cordeiro de Campos DER; deste ponto deflete a direita e segue por cerca rumo N.E.20º18' S.W. numa distância de 231,50 metros atinge um moirão da mesma, cravado a margem direita do Rio do Peixe, confrontando nessa extensão com Herdeiros de Antonio Quinteiro; deste ponto desce pelo Rio do Peixe até atingir um moirão de cerca cravado a sua margem direita, ponto de partida deste memorial, confrontando nessa extensão com o Rio do Peixe e fronteando além rio com a Mineração Jundu S.A. de propriedade do senhor Ado de Castro Bechelli.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito,em 30 de novembro de 1.988.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Lançador

MEMBRIAL DESCRITIVO DE UMA GLEBA DE TERRA

MUNICIPIO DE BOFETE, COMARCA DE CONCHAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROPRIETÁRIO: ADO CASTRO BECHELI

Partindo de um moirão de cerca cravado a margem direita do Rio do Peixe segue por cerca rumo S.E.22º27'N.W. numa / distancia de 79,00 m atinge um moirão da mesma; deste ponto segue por cerca em curvas reversas desenvolvendo uma distancia de 104,00 m atinge um moirão da mesma, cravado a borda da estrada SP 147 Lazaro Cordeiro de Campos DER, confrontando nestas duas extensoes com Abel Antonio de Arruda; deste ponto deflete a direita por cerca, pela borda da estrada, rumo S.W.74º 49'N.E. numa distancia de 276,50 m atinge um moirão da mesma, confrontando nessa extensão com a estrada SP 147 Lazaro Cordeiro de Campos DER; deste ponto deflete a direita e segue por / cerca rumo N.E.20º18'S.W. numa distancia de 231,50 m atinge um moirão da mesma, cravado a margem direita do Rio do Peixe, confrontando nessa extensão com Herdeiros de Antonio Quinteiro; / deste ponto desce pelo Rio do Peixe até atingir um moirão de cerca cravado a sua margem direita, ponto de partida deste memorial, confrontando nessa extensão com o Rio do Peixe e fronteando alem rio com a Mineração Jundu S.A., perfazendo uma area total de 39.080,50 m2-3,90 Ha ou seja 1,61 alqueires paulista.

Botucatu,06 de setembro de 1988

BERNARDINO GARIABLDI FABRIZZI
Crea nº 102 377/D SP